Comissão de Política e Redação! Em: 28.06.2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Antônio Abidias Ferreira de Aguiar
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ nº 07.438.468/0001-01 - CGF nº 06.920.226-5

PROJETO DE LEI Nº 16, DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a organização dos Conselhos Tutelares no âmbito do município de Apuiarés-CE, dentro do preconizado pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS - ESTADO DO CEARÁ, ENCAMINHA à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponde ao nível do Quadro do Funcionalismo da Prefeitura Municipal, sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal, sendo-lhes assegurado o direito de perceber o salário mínimo e as seguintes garantias:

I - gratificação natalina

II - férias anuais remuneradas com 1/3 a mais de salário;

III - licença-gestante;

IV - licença-paternidade;

V - licença para tratamento de saúde;

VI - inclusão em planos de saúde oferecidos pelo Poder Público Municipal ao funcionalismo público municipal.

VII - inclusão no Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo Único – Constará em orçamento próprio a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 2º Dentro do estipulado na lei 12.696/12, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 3º - A Jornada de Trabalho e o Funcionamento do Conselho Tutelar continuará nos moldes designados na Lei Municipal nº 065 de 13 de Fevereiro de 1998.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Apuiarés, em 27 de Junho de 2013.

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GOIS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE	RAFAELE SOARES ARAÚJO
RELATOR	JOSÉ MARIANO PEIXOTO JÚNIOR
MEMBRO	MARGARIDA MARIA MESQUITA TOMAZ

DATA		01	08	13

ASSUNTO:

Projeto de Lei Nº 016/2013, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a organização dos Conselhos Tutelares no âmbito do Município de Apuiarés-CE, dentro do preconizado pela Lei Federal Nº 12.696 de 25 de julho de 2012.

PARECER DO RELATOR:

FAVORÁVEL

ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO		SIM	X		NÃO	

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

parecer favorável

1ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
01 / 08 / 2013
PRESIDENTE

MEMBRO DA COMISSÃO

2ª Votação
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
09 / 08 / 2013
PRESIDENTE